



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 5 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 074/E65/VII/GPAL/2024, de 12 de Janeiro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Janeiro de 2024:

1. a 3. De acordo com o actual regime das empreitadas de obras públicas de Macau, o dono da obra só tem uma relação contratual com o empreiteiro, o qual é responsável pela escolha e gestão dos subempreiteiros. Em termos de criação de restrições sob as subempreitadas e do reconhecimento de qualificação dos subempreiteiros, o Governo da RAEM mantém uma atitude aberta e, quando houver consenso geral entre os diversos sectores, será realizado um estudo mais aprofundado.

O Director dos Serviços  
de Obras Públicas,  
Lam Wai Hou  
23 de Janeiro de 2024